

de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, em razão do valor, previstas nos incisos I e II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.648, de 1998, e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 2021/428309, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Coordenador de Compras PEDRO VITOR SILVA RODRIGUES, referente à Cotação Eletrônica nº 02/2021, que objetiva a Aquisição de etiquetas adesivas para patrimônio em poliéster metalizado; com base nos elementos constantes no processo correspondente, a empresa:

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - Etiquetas adesivas para patrimônio em poliéster metalizado ou PVC, com código de barras no padrão de leitura, cor de fundo cinza, com as dimensões 40x20mm e 0,08mm de espessura. Com numeração sequencial (nº 15.000 em diante), código de barras e logomarca na cor preta.

Quantidade: 1000 UND

Valor unitário: R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos)

EMPRESA: SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME.

CNPJ: 27.745.509/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Belém, 07 de junho de 2021.

HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR

Ordenador de Despesas/SECOM

Protocolo: 663397

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA 002/2021**

PROCESSO 2021/428309

O Coordenador de compras, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 716 de 04 de dezembro de 2020, e observadas as disposições por determinação do Decreto Nº 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, em razão do valor, previstas nos incisos I e II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.648, de 1998, RESOLVE ADJUDICAR, conforme Lei Nº 8.666/1993, Decreto Estadual Nº 2.168 de 10 de março de 2010, art 5º, Instrução Normativa Nº 001/2012, a Cotação Eletrônica nº 02/2021, objetiva a Aquisição de etiquetas adesivas para patrimônio em poliéster metalizado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM) Belém/PA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa:

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - Etiquetas adesivas para patrimônio em poliéster metalizado ou PVC, com código de barras no padrão de leitura, cor de fundo cinza, com as dimensões 40x20mm e 0,08mm de espessura. Com numeração sequencial (nº 15.000 em diante), código de barras e logomarca na cor preta.

Quantidade: 1000 UND

Valor unitário: R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos)

EMPRESA: SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME.

CNPJ: 27.745.509/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Belém, 07 de junho de 2021.

PEDRO VITOR SILVA RODRIGUES

Coordenador de Compras/SECOM

Protocolo: 663406

DIÁRIA**PORTARIA Nº 360 DE 27 DE MAIO DE 2021.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/571086/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Mãe do Rio no dia 28/05/2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Marcelo Augusto Seabra Amador

MATRÍCULA: 2149459

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 663614

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO nº 053/2021-GAB-FUNTELPA, de 26 de Maio de 2021, contido nos autos do Processo nº 2021/567151, de 26 de Maio de 2021;

R E S O L V E:

I – NOMEAR HARYNNA GOMES DE ARAÚJO REIS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, com lotação na Diretoria de Marketing.

II – Esta portaria retroagirá a partir de 01/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 663606

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 743/2021-GAB/PAD.**

BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 716/2021-NDE/SEDUC, de 01/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 108/2019-GAB/PAD de 14/06/2019, publicada no DOE nº 33.897 de 17/06/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 205/2019-GAB/PAD de 04/09/2019, publicada no DOE nº 33.972 de 05/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 744/2021-GAB/PAD.

BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 717/2021-NDE/SEDUC, de 01/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 109/2019-GAB/PAD de 17/06/2019, publicada no DOE nº 33.898 de 18/06/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 183/2019-GAB/PAD de 23/08/2019, publicada no DOE nº 33.961 de 26/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 745/2021-GAB/PAD.

BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 718/2021-NDE/SEDUC, de 01/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 178/2019-GAB/PAD de 09/08/2019, publicada no DOE nº 33.951 de 13/08/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 257/2019-GAB/PAD de 23/10/2019, publicada no DOE nº 34.018 de 24/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 173/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;